

UNICEUB
COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS DE ESTUDOS NA UNIVERSIDADE
NACIONAL DEL LITORAL – SANTA FÉ – ARGENTINA
2º SEMESTRE DE 2010 E 1º SEMESTRE DE 2011**

A Coordenação do Programa de Mestrado e Doutorado do Uniceub, por meio deste Edital, torna públicos as normas, procedimentos e critérios para seleção de candidatos a bolsas de estudo e pesquisa para alunos dos cursos de mestrado e doutorado, para o segundo semestre de 2010 e primeiro semestre de 2011, nos termos do Programa de Centros Associados para o Fortalecimento da Pós-Graduação – CAFPA-BA, patrocinado pela CAPES.

Art. 1º. O processo de seleção de que trata este destina-se aos alunos do mestrado e do doutorado do Programa de Mestrado e Doutorado do Uniceub.

Art. 2º. Serão oferecidas 3 bolsas para o segundo semestre de 2010 e três bolsas para o primeiro semestre de 2011, com duração de 90, 60 ou 30 dias.

Art. 3º. Poderão concorrer às bolsas os alunos que já tenham concluído que já tenham concluído 90% dos créditos relativos às disciplinas do curso e que já estejam na fase de elaboração da dissertação ou da tese.

Art. 4º. O objetivo deste programa de bolsas de estudo é propiciar ao aluno a oportunidade e realizar pesquisas na UNL, vinculadas ao tema de sua dissertação ou tese, sob a orientação de um professor da universidade receptora.

Art. 5º. O valor mensal da bolsa é de US\$ 1.150,00 e US\$ 1.300,00, para o mestrado e doutorado respectivamente, a ser pago mensalmente através de cheque nominal ao bolsista, sendo a primeira parcela paga antes da viagem. Nesse valor não está incluído o preço do bilhete aéreo, o qual será fornecido diretamente ao bolsista pelo Programa.

Art.6º. Os recursos deste programa são originários da CAPES, submetendo-se, portanto, a rigorosa prestação de contas e assunção por parte do bolsista aos compromissos assumidos.

Art.7º. São requisitos para se candidatar à bolsa:

- I_ Estar o candidato matriculado nos cursos de mestrado ou doutorado como aluno regular.
- II- Não ser beneficiário de outra bolsa concedida por qualquer outro programa, com a mesma finalidade.

- III- Não ter obtido menção inferior a MS em disciplina alguma.
- IV- Apresentar o projeto da pesquisa que será realizada e o cronograma de atividades, aprovados pelo orientador.

Art. 8º São compromissos do bolsista:

- I- Assinar o Termo de Concessão de Bolsa.
- II- Cumprir o calendário de atividades estabelecido pela UNL.
- III- Apresentar relatórios mensais de suas atividades.
- IV- Apresentar o relatório final de sua pesquisa, no prazo máximo de 15 dias de seu retorno ao Brasil.
- V- Fazer menção em sua dissertação ou tese da pesquisa realizada de acordo com este Programa.

Art. 9º. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria do Programa de Mestrado e Doutorado, no período de 8/09/2010 a 16/09/2010, no horário de 8:00 às 12:00 e 14:00 às 22:00.

Art.10. A seleção de bolsistas será realizada pelo Coordenador do Programa de Mestrado e Doutorado e pelo Coordenador do Programa e obedecerá os seguintes critérios:

- I- Cumprimento das exigências estabelecidas neste edital.
- II- Qualidade do projeto a ser desenvolvido na UNL, com aprovação do orientador.

Art. 11. Os projetos e as condições técnicas do candidato serão avaliados e classificados para fins de concessão da bolsa. Caso haja desistência do aluno contemplado com a bolsa, será convocado o seguinte na ordem de classificação.

Art. 12. O programa de 30 dias de duração deverá ser cumprido no período compreendido entre a primeira semana de outubro e a última semana de novembro.

Art.13. O programa superior a 30 dias deverá ser cumprido entre os meses de fevereiro e junho de 2011.

Art.14. O bolsista poderá obter 1, 2 e 3 créditos para pesquisas realizadas durante 30, 60 e 90 dias, respectivamente, desde que a concessão seja aprovada pelo seu supervisor na UNL.

Art.15. O bolsista não fará jus a abono de falta nas aulas ou seminários presenciais no UNICEUB, durante o seu afastamento, a não ser que a pesquisa do aluno na UnL esteja estritamente

relacionada ao conteúdo da disciplina cujas aulas faltar e desde que haja a anuência prévia e avaliação posterior do respectivo professor, manifestada por escrito e entregue na Secretaria.

Art.16. Os seminários programados pela UnL, para o segundo semestre de 2010, que poderão ser frequentados pelos bolsistas, em complemento às suas atividades de pesquisa, são:

1) **Sociología Jurídica**: Profesor Dr. Carlos Cárcova, uma vez a cada quinze dias, nos meses de setembro, outubro e novembro

2) **Derecho Privado**: Prof. Dr. Jorge Mosset Iturraspe – duas vezes a cada quinze dias, nos meses de setembro a dezembro.

3) **Seminario "Herramientas para la investigacion cualitativa"**: Santos y Piovani, da Universidad Nacional de La Plata, um vez por semana, em setembro e outubro.

Art. 16 Quaisquer informações poderão ser obtidas com a Profa. Dra. Neide Teresinha Malard, Coordenadora do Programa, pelos telefones 81684314 e 34681386, ou pelo e-mail neide.malard@terra.com.br.

Prof. Dr. Marcelo Dias Varela
Coordenador